

AVISO DE SELEÇÃO 01/2024

A Coordenação do Programa Galeria de Arte da UFAM/GAU, torna pública e estabelece normas específicas para a realização do processo seletivo para **01 bolsista** do Programa GAU.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/01/2024
Inscrição dos candidatos	16 a 31/01/2024
Homologação das inscrições	03/02/2024
Entrevistas	05 e 06/02/2024
Resultado	08/02/2024
Entrega, online, da documentação e assinatura do termo de compromisso	09 a 12/02/2024
Início das atividades	Imediata

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS

2.1 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por meio do formulário online <https://forms.gle/XCvUxXPyyrjda3F6>.

2.2 A documentação exigida no ato da inscrição é: Comprovante de Matrícula atual e Histórico Escolar Analítico, disponíveis na plataforma E-campus (<https://ecampus.ufam.edu.br>).

2.3 Os critérios para participação na seleção são:

2.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Artes Visuais ou Humanidades da UFAM;

2.3.2 Estar cursando entre o 4º e o 6º período do curso de graduação;

2.3.3 Não ser beneficiário de qualquer modalidade de bolsa em programa (salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social – Assistência Estudantil);

2.3.4 Não estar cursando o último período do curso de graduação;

2.3.5 Ter disponibilidade de horário no período de 13h às 17h.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada da seguinte forma:

3.1.1 Primeira Etapa – conferência da documentação exigida e do cumprimento dos critérios para participação na seleção;

3.1.2 Segunda Etapa – realização de entrevista com os candidatos. O resultado final será a partir do cumprimento dos critérios elencados no item 2.3 e identificação com as atividades do programa.

3.2 Na entrevista individual realizada com os candidatos, será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas (processos audiovisuais, organização de evento, social media, domínio de boa escrita acadêmica e

sensível), bem como as experiências e estudos em atividades relacionadas à temática do programa. Será constituída uma banca para as entrevistas, com as duas coordenadoras do programa, mais um docente convidado, que atribuirá uma pontuação para cada candidato.

3.3 Na segunda etapa, será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 O candidato aprovado será aquele que corresponder às propostas do programa. A classificação será por ordem decrescente da pontuação obtida.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 1 (um) ano, a partir de março de 2024.

5. DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de Graduação na Universidade Federal do Amazonas.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela coordenação do programa mediante chamamento público.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenação no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Participar das atividades estabelecidas pelo Programa GAU e de reuniões/encontros sempre que solicitado previamente pela coordenação do programa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Na classificação, serão analisados os horários que os candidatos têm disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.1.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.1.2 Será dada preferência aos candidatos que tiverem maior tempo para conclusão do curso de graduação.

6.2 O candidato classificado através da divulgação do Resultado Final deverá enviar o Termo de Compromisso devidamente assinado, na data de divulgação do resultado, diretamente às



Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Artes
Programa Galeria de Arte da UFAM

Coordenadoras do Projeto, e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6.3 Os resultados serão divulgados no mural da FAARTES, nas redes sociais da GAU, FAARTES e via e-mail aos interessados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa GAU.

Manaus, 15 de janeiro de 2024

Coordenação do Programa GAU